EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Ormeu Rabello Filho, CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício do cargo de Faxineiro no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Inscrição

1.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, dos **dias 17 de Maio a 31 de Maio de 2019,** na sala de Recursos Humanos, localizada no 3º andar no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

1.2. Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de quitação eleitoral
d) Comprovante de residência;
e) Currículo profissional;
f) Cópia da comprovação de experiência na área (caso tenha)

1.3. Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Cargo

2.1. As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

Faxineiro:

- Executar serviços de manutenção, substituindo, trocando, limpando na sede da Acispes.
- Conservar vidros limpos, limpar, espanar recintos e acessórios, recolher o lixo do setor de sua responsabilidade, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Atividades correlatas de acordo com Código Brasileiro de Ocupações- CBO

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada nos dias 03 e 04 de Junho de 2019, no horário normal de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

a) Análise de experiência profissional e entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo com caráter classificatório;

CLÁUSULA QUARTA
Da Classificação dos Candidatos

4.1 Análise de experiência profissional e Entrevista.

4.1.2. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada, toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

4.1.2. Cada mês de efetivo exercício de profissão, correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

4.1.3. A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

4.1.4. O aviso do agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da **ACISPES**.

4.1.5. A **ACISPES** não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone, ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados, que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

4.1.6. Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da **ACISPES**, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

4.1.7. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

4.1.8. A entrevista terá valor máximo de pontuação de 100 (cem) pontos, na qual serão avaliadas concretamente as qualidades técnicas do candidato, assim como aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com a função, eficiência, dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA
Da Vigência

5.1. O presente edital terá validade durante **120 (Cento e vinte) dias**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA
Das Disposições Complementares

6.1. A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Faxineiro– 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

6.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

6.3. O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R$ 1.054,00** (**mil e cinquenta e quatro reais**), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de **44h semanais.**

6.3.1. O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

6.4. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Diretora Executiva; **Suplente**: Diretora Administrativa;
b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Administrativo departamento de Recursos Humanos;
c) Vogal: o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente**: seu substituto técnico;

6.4.1. A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

6.5. Todas as publicações oficiais referente ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no mural da Acispes e no site no endereço: www.acispes.com.br

6.6. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

6.7. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente

Juiz de Fora, de 16 de Maio de 2019.

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

POLLYANA CHAGAS FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

PAULA NOGUEIRA SILVA
ADMINISTRATIVO DEP.
DE RECURSOS HUMANOS

ESTEFAN F. ALEGAR DA SILVA
SUPERVISOR

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES
PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2019
OBJETO: **SELEÇÃO PARA O CARGO DE FAXINEIRO**
PRAZO: DA INSCRIÇÃO: DIA 17 Á 31 DE MAIO DE 2019;
DA SELEÇÃO: 03 E 04 DE JUNHO DE 2019.
VIGÊNCIA: CENTO E VINTE DIAS
LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG
INFORMAÇÕES: TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ACISPES.